

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência Seção de Magistrados Ativos / Seção de Magistrados Aposentados

Código Localizador: FORM/-SMA-SMAP 001 Versão: 1.0

| REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FUNERAL (MAGISTRADOS) | |
|---|-------------------------|
| | |
| Nº e-PAD: | |
| Exmo(a). Desembargador(a) Presidente, | |
| Venho requerer a concessão de AUXÍLIO-FUNERA L, nos termos dos artigos 226 a 228 da Lei nº 8.112/1990, aplicável analogicamente à Magistratura, do Acórdão TST-RMA-786914/2001.5C do TST de 29/05/03, da Nota Informativa nº 36/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, e das demais regulamentações pertinentes, conforme especificado abaixo: | |
| DADOS DO(A) MAGISTRADO(A) FALECIDO(A) | |
| NOME: | |
| SITUAÇÃO FUNCIONAL: Ativo(a) | ☐ Aposentado(a) |
| CPF: | |
| DADOS DO(A) REQUERENTE | |
| NOME: | |
| NOME SOCIAL * (se houver): | |
| * Nos termos da Resolução CNJ nº 270/2018. | |
| CPF: | CARTEIRA DE IDENTIDADE: |
| FAMILIAR DO(A) MAGISTRADO(A) FALECIDO? | GRAU DE PARENTESCO: |
| E-MAIL: | CELULAR: () |
| DADOS PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO-FUNERAL * (*Dados bancários deverão ser, obrigatoriamente, de titularidade do requerente) | |
| BANCO: | AGÊNCIA: |
| CONTA: | OPERAÇÃO, SE HOUVER: |
| TERMO DE COMPROMISSO | |
| ☐ DECLARO que li todas as informações constantes no anexo I e que juntei ao presente a documentação necessária. | |
| DECLARO, sob as penas da lei, serem exatas as informações prestadas. | |
| AUTORIZO que o auxílio-funeral seja depositado, conforme dados acima informados. | |
| AUTORIZO a utilização dos meus dados pessoais para a finalidade específica de Auxílio-Funeral, conforme previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. | |
| LOCAL E DATA: | , 1 1 |
| ASSINATURA: | |
| | |
| | |
| | |
| | |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência Seção de Magistrados Ativos / Seção de Magistrados Aposentados

Código Localizador: FORM/-SMA-SMAP 001 Versão: 1.0

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FUNERAL (MAGISTRADOS)

ANEXO I INFORMAÇÕES GERAIS

AUXÍLIO-FUNERAL

DEFINIÇÃO:

É um benefício assistencial devido à pessoa, da família ou terceiro, que comprovar ter custeado as despesas efetuadas com o sepultamento do(a) servidor(a) ou magistrado(a) falecido(a), na atividade ou aposentado(a).

PREVISÃO LEGAL:

- Lei nº 8.112/1990 (artigos 226 a 228), aplicável analogicamente à magistratura;
- Acórdão TST-RMA-786914/2001.5C do TST de 29/05/03;
- Nota Informativa nº 36/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

ORIENTAÇÕES:

O requerente deverá apresentar, por e-mail ou pessoalmente, o presente requerimento, acompanhado das seguintes informações:

- 1. Certidão de Óbito do magistrado falecido;
- 2. Cópia da carteira de identidade e do CPF do requerente
- 3. Certidão de casamento ou documentação comprobatória de união estável, em caso de cônjuge ou companheiro;
- 4. Nota fiscal dos serviços, em nome de quem custeou o funeral (requerente), com recibo, discriminando cada serviço realizado com os respectivos valores.
 - 4.1.Na própria nota fiscal que comprova os gastos, deverá ter um carimbo do expedidor com o "Recebemos" (confirmando que recebeu o pagamento dos serviços funerários prestados);
 - 4.2.Caso o recibo for dado em separado da nota fiscal, encaminhá-lo também junto com os demais documentos solicitados;
 - 4.3.O requerente também deverá observar se existe qualquer campo(ou recibo) na nota fiscal solicitando sua assinatura(se houver, assinar antes de encaminhar a cópia); geralmente é um recibo que a prestadora dos serviços funerários coloca na nota fiscal(principalmente no rodapé), no qual o tomador dos serviços funerários(o requerente do auxílio-funeral) certifica que aqueles serviços foram efetivamente prestados pela funerária:
 - 4.4. Caso não exista esta informação/recibo na nota fiscal, desconsiderar essa última instrução.

A documentação supramencionada deverá ser entregue à <u>Seção de Magistrados Ativos (SMA)</u>, em se tratando de falecimento de magistrado ativo, através do e-mail <u>sma@trt3.jus.br</u>, ou, pessoalmente, na Av. Getúlio Vargas, 225, 14º andar. Em caso de óbito de magistrado aposentado, deve-se entregar a documentação à <u>Seção de Magistrados Aposentados (SMAP)</u>, através do e-mail <u>smap@trt3.jus.br</u>, ou pessoalmente, na Av. Getúlio Vargas, 225, 15º andar.